



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

APROVADO
EM 26/09/2023

SECRETÁRIO
Fábio Alves Torres
CPF 683 706.524-68
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE DENOMINAÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Iguaracy, submente à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º As placas de nomenclatura das vias públicas serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, a fim de identificar as quadras de ruas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá adotar tipo de placa padrão, desde que seja confeccionada em material que permita perfeita legibilidade.

Art. 2º As placas de nomenclatura dos prédios e praças públicas serão colocadas em plataformas ou colunas construídas para os devidos fins ou paredes do próprio prédio público, a fim de identificá-los.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a confeccionar e instalar as placas de denominação dos prédios, praças e vias públicas do município de Iguaracy no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da lei que a denominou.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 12 de setembro de 2023.

FÁBIO ALVES TORRES
Vereador autor